PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.893, DE 13 DE MAIO DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 04 de maio de 1998, aprovou Projeto de Lei nº 034/98, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam canceladas todas as restrições de reversão, retrocessão e outras, constantes na escritura de doação à **Congregação das Religiosas Concepcionistas do Ensino**, lavrada no livro nº 57, fls. 196vº do Cartório Primeiro Serviço Notarial desta Comarca, em 29-01-1929, e, registrada sob nº 210, às fls. 59 do Livro 3, em data de 10-11-1930, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - O cancelamento permitido no artigo 1º desta Lei, tem a finalidade específica de facilitar a edificação na área doada de um prédio de 1.579,60 m², para ampliação das atividades educacionais da beneficiária no local, conforme projeto a ser aprovado pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE MAIO DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica